



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



PROJETO BÁSICO Nº 18/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o Curso Prático sobre a Atuação das Comissões na Câmara Municipal: Responsabilidade, Formação, Atuação e Parecer das Comissões, com destaque às CPIS, Nova Lei de Licitações, Contratações Diretas, LICITACON, Apontes e Apresentação de Denúncias e Representações ao TCE, Sindicância e PAD, Emendas Impositivas e Crimes, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha da INLEGIS Consultoria e Treinamento EIRELI darem-se em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco. O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professores/palestrantes Cleber Nascimento, Oficial de Controle Externo TCE, Contador e Professor Universitário; Luiz Eduadro Zanotto, Graduado no curso de Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre/RS. Especialista em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER, Canoas/RS; Caroline Turri, Advogada formada pela PUC/RS, Especialista em Direito Público pela ESMAFE e em Direito Eleitoral pelo Verbo Jurídico, com experiência e atuação em Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Empresarial, Bancário e Eleitoral. Iniciou sua carreira no Escritório Campos Garcia, onde atuava na área de Direito; Edison Imar de Oliveira Melo, Auditor Aposentado do TCE-RS, Economista, Professor Universitário. Consultor de INLEGIS; Eduardo Luchesi, Advogado. Especialista em Direito Tributário pela Universidade de Franca - SP. Especialista em Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul (UFRGS -RS). Experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, segundo o folder anexado ao pedido p.02

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo Curso Prático sobre a Atuação das Comissões na Câmara Municipal: Responsabilidade, Formação, Atuação e Parecer das Comissões, com destaque às CPIS, Nova Lei de Licitações, Contratações Diretas, LICITACON, Apontes e Apresentação de Denúncias e Representações ao TCE, Sindicância e PAD, Emendas Impositivas e Crimes, R\$ 720,00 (setecentos e vinte), é aquele usualmente cobrado pela empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento EIRELI para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

Curso: Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – Noções Gerais – Fases do Processo Administrativo Disciplinar de	Curso: Encontro de Competências das Câmaras Municipais para o Desenvolvimento de Políticas Públicas de Gestão, Fiscalização e Assessoramento para Vereadores, Assessores e	Curso: Atualização, capacitação, gestão e assessoramento para atendimento ao cidadão e motivação: Telefonista, Recepcionista, Copa, Serviços Gerais, Cerimonial e Assessores
---	---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Procedimento – Comissão de Sindicância – Crimes contra a Administração Pública e em Licitações e Contratos Administrativos. Órgão: INLEGIS Consultoria e Treinamento EIRELI Local: Porto Alegre - RS. Data: 12 a 14 de abril de 2022. Carga horária: 17 horas Professores envolvidos: 03 Valor do investimento: R\$720,00.	Servidores.	em Geral
	Órgão: INLEGIS Consultoria e Treinamento EIRELI. Local: Porto Alegre - RS. Data: 05 a 08 de abril de 2022. Carga horária: 17 horas. Professores envolvidos: 04 Valor do investimento: R\$720,00.	Órgão: INLEGIS Consultoria e Treinamento EIRELI. Local: Porto Alegre - RS. Data: 06 a 08 de abril de 2022. Carga horária: 17 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$720,00.

5. EXECUÇÃO DO CURSO

O Curso Prático sobre a Atuação das Comissões na Câmara Municipal: Responsabilidade, Formação, Atuação e Parecer das Comissões, com destaque às CPIS, Nova Lei de Licitações, Contratações Diretas, LICITACON, Apontes e Apresentação de Denúncias e Representações ao TCE, Sindicância e PAD, Emendas Impositivas e Crimes, tem a carga horária de 17h (dezessete) horas a serem cumpridas em 05 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.02.

1º dia - 11/04/2022 – segunda - feira

11h:00min-Credenciamento

14h - 17h: Turno de Aula

PRÁTICAS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Práticas de Gestão e Fiscalização:

Consulta ao LICITACON para obtenção de Informações sobre Licitações e Contratos Administrativos de Entidades e Órgãos Públicos Municipais;

Práticas de Gestão:

Cadastramento de Informações no LICITACON:

Definição e regulamentação;

Acesso Dos Operadores;

Sanções de Correntes do Descumprimento da Resolução Nº 1.050/2015 e da Instrução Normativa Nº 06/2016;

Encaminhamento de Documentos, dados e informações exigidas pelo LICITACON;

Módulos de alimentação do LICITACON;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Prazos para alimentação DO LICITACON;
Irregularidades que poderão ser identificadas com auxílio do LICITACON;
Cruzamento de dados e informações entre o LICITACON e outros sistemas do TCE/RS.
Esclarecimento de dúvidas sobre o cadastramento de informações no LICITACON.
Como realizar pesquisas de preços no LICITACON;
Principais e recentes apontamentos do TCE/RS;
Em relação à ausência e ao atraso na alimentação DO LICITACON;
Em relação a Licitações Públicas;
Em relação a contratos administrativos;
Apresentação de denúncias e representações ao TCE/RS sobre irregularidades em licitações públicas e contratos administrativos.

2º dia - 12/04/2022 – terça- feira

09h - 12h: Turno de Aula 14h - 17h: Turno de Aula

Tópicos relevantes da nova lei de licitações e contratos administrativos – LEI Nº 14.133/2021, com vistas a subsidiar a realização de licitações e o cumprimento da função fiscalizatória:

Fase preparatória das contratações, dispensas e inexigibilidades de licitação

Plano anual de contratações

Definição de bens e serviços, incluindo bens de luxo

Estudo técnico preliminar

Projeto básico e termo de referência

Destaque!

Orientações técnicas do TCE/RS para a compra de pneus e de medicamentos

Regimes de execução

Formação de preços

Elaboração do edital e da minuta de contrato

Papel da assessoria jurídica

Participação da autoridade superior

Fase preparatória das contratações diretas

Dispensa de licitação

Inexigibilidade de licitação

Dispensa para manutenção de veículos automotores

3º dia –13/04/2022 - quarta-feira

09h - 12h: Turno de Aula 14h - 17h: Turno de Aula

Orientações para a qualificação da gestão pública e da função fiscalizatória parlamentar:

Papel dos gestores públicos na apuração de infrações disciplinares

Regime disciplinar e seus institutos – direitos / prerrogativas decorrentes do poder disciplinar sindicâncias e processos administrativos disciplinares como ferramentas para a apuração de atos ilícitos, identificação da autoria e aplicação das respectivas penalidades:

Noções gerais e arcabouço princípio lógico:

Conceito e objetivos da sindicância;

Conceito e objetivos do processo administrativo disciplinar – PAD;

Diferenças entre Sindicância e PAD;

Princípios que deverão ser observados na sindicância e no PAD.

Instauração da sindicância e designação da comissão de sindicância ou sindicante:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Instrumento adequado para a instauração da sindicância e a designação dos membros da comissão de sindicância ou sindicante;
Requisitos (quem pode e quem não pode) compor a comissão de sindicância ou sindicante.
Instauração do PAD e designação da comissão processante:
Instrumento adequado para a instauração do PAD e a designação dos membros da comissão processante;
Requisitos (quem pode e quem não pode) compor a comissão processante.
Prazos para conclusão dos trabalhos
Efeitos da instauração do PAD
Sigilo do PAD
Fases do PAD
Procedimentos a serem adotados pela comissão processante
Comunicações iniciais
Notificação prévia

4º dia - 14/04/2022 – quinta-feira

09h - 11h: Turno de Aula 11h: Entrega do Certificado

Orientações técnicas para subsidiar a prevenção, a fiscalização e a repressão de:
Crimes em licitações e contratos administrativos, de acordo com a nova lei de licitações:
Contratação direta ilegal;
Frustração do caráter competitivo de licitação;
Patrocínio de contratação indevida;
Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo;
Perturbação de processo licitatório;
Violação de sigilo em licitação;
Afastamento de licitante;
Fraude em licitação ou contrato;
Contratação inidônea;
Impedimento indevido;
Omissão grave de dado ou de informação por projetista.
Crimes praticados por servidores públicos contra a administração pública:
Peculato;
Peculato culposo;
Peculato mediante erro de outrem;
Inserção de dados falsos em sistema de informações;
Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações;
Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento;
Emprego irregular de verbas públicas;
Concussão;
Corrupção passiva;
Prevaricação;
Condescendência criminosa;
Advocacia administrativa;
Violência arbitrária;
Abandono de função;
Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado;
Violação de sigilo funcional.
crimes praticados por particulares contra a administração em geral:
Usurpação de função pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Desobediência;
Desacato;
Tráfico de influência, corrupção ativa;
Subtração ou inutilização de livro ou documento

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte), será efetuado à empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento EIRELI através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 62, caput, da Lei nº. 8.666/93, que em razão do valor do negócio, não há necessidade de elaboração de contrato, motivo pelo qual esse instrumento será substituído pela nota de empenho.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.01

8.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção
Fonte de Recursos: 1.01

8.3 – O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil
Fonte de Recursos: 1.01

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

9.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



9.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

9.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

10.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

10.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Advertências por escrito, admitidas inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem conseqüências nos prazos e nos valores estabelecidos;

11.2 Multas, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

11.3 Multas de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

11.4 Impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.5 Declarações de idoneidade que impede o contratado de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

11.2 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, observado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



11.4 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

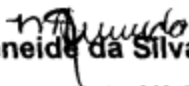
11. DA EVENTUAL RESCISÃO.

As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93. Nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básicas e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 04 de abril de 2021.


Maria Rozeneide da Silva Almeida
Gestora do contrato N° 011/2022
Portaria N° 121/2022